

**PROTOCOLO DO PREGÃO PRESENCIAL 019/2018 DE 20/08/2018**

SOLICITAMOS QUE PARA EFEITO DE CONTROLE NOS SEJA TRANSMITIDO VIA E-MAIL OS DADOS ABAIXO:

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

CONTATO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**OBS! SE NÃO ENVIAR O PROTOCOLO NA RETIRADA DO EDITAL - NÃO SERÁ INFORMADO SOBRE QUALQUER ALTERAÇÃO DO MESMO.**

**E-MAIL [licitacaofmsfi@gmail.com](mailto:licitacaofmsfi@gmail.com)**

# EDITAL

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

Critério para Julgamento: MENOR PREÇO – POR ITEM

Critério para Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

**Data de Abertura para Credenciamento: 20.08.2018**

Horário da Entrega dos Envelopes: até às 09h00min

Horário da Abertura dos Envelopes: 09h30min

### PREÂMBULO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público com personalidade jurídica de direito privado, instituída através de Lei Municipal nº 4.084 de 05 de Maio de 2013, inscrita no CNPJ nº 18.236.227/0001-04, com sede no denominado Hospital Municipal Padre Germano Lauck na cidade de Foz do Iguaçu-PR torna público, para o conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR**, conforme especificações contidas no Anexo I do presente Edital.

O **PREGÃO** será conduzido pela **PREGOEIRA ESPECIAL**, Vanessa Bernardes auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação na **portaria nº 132/2018** contida nos autos do processo.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM** e será processado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 18.718 de 26/02/2009, na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

**Anexo I - Termo de Referência**

**Anexo II - Modelo de Proposta de Preços – ENVELOPE 01**

**Anexo III - Minuta de Credenciamento – FORA DO ENVELOPE**

**Anexo IV - Minuta de Declaração de Habilitação Prévia – FORA DO ENVELOPE**

**Anexo V - Minuta de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. – ENVELOPE 02**

**Anexo VI - Minuta de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente – ENVELOPE 02**

**Anexo VII - Minuta de Declaração de Elaboração Independente de Proposta – ENVELOPE 01**

**Anexo VIII - Minuta de Declaração de Qualificação Técnica – ENVELOPE 02**

**Anexo IX - Minuta de Declaração de Capacidade Financeira – ENVELOPE 02**

**Anexo X - Minuta de Contrato**

**Anexo XI - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – FORA DO ENVELOPE**

**Anexo XII - Minuta da Ata de Registro de Preços**

## **1. DAS INFORMAÇÕES:**

**1.1.** As propostas e os documentos (Envelope 01 e 02) dos interessados serão recebidos primeiramente para **PROTOCOLO NO SETOR DE LICITAÇÕES até o dia 20.08.2018 até o horário limite das 09h00min.** Às **09h30min do dia 20.08.2018** será iniciado a Sessão Pública do Pregão Presencial, que ocorrerá na Sala de Reuniões do Hospital Municipal Padre Germano Lauck, sito à Rua Adoniran Barbosa, nº. 370 – Jardim Central, CEP 85.864-492, sendo que é necessário o protocolo, previamente, no Setor de Licitações, conforme informado acima no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis.

**1.1.1.** É OBRIGATÓRIO O REGISTRO DE ENTRADA E A RETIRADA DO CRACHÁ DE VISITANTE NA PORTARIA CENTRAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS QUE VIEREM PARTICIPAR DO CERTAME.

**1.2.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o Pregão desde que arguidas por escrito e tempestivamente protocoladas no **SETOR DE LICITAÇÃO**, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

**1.3.** As respostas do Pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, bem assim afixadas no Quadro de Avisos da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU para ciência de quaisquer outros interessados.

**1.4.** Quando o questionamento implicar alteração de condição básica da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

**1.5.** A quantidade do objeto poderá ser alterada para mais ou para menos até o limite de 25% (vinte e cinco inteiros por cento), a exclusivo critério da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, de acordo com o artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

## **2. OBJETO:**

**2.1 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR,** conforme dados informados no ANEXO I.

## **3. TIPO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL**

**3.1.** Este **PREGÃO** é do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM.**

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente certame estão previstas no Contrato de Gestão 278/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu., presente neste **Processo Administrativo nº 135/2018 do Pregão Presencial 019/2018.**

#### 5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste **PREGÃO** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.

5.2. Não será permitida a participação de empresa estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### 6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE

6.1. Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1. **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

6.2.2. **Instrumento particular de procuração** nos moldes do Anexo III, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3. **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores;

6.3. O representante (legal ou procurador) da interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

6.4. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.5. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

6.6. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

6.7. No ato do **credenciamento** deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, **condição essencial para participação** no certame licitatório:

6.7.1. **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** de acordo com modelo contido no Anexo IV ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação);**

6.7.2. A licitante microempresa, microempresa individual ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar Declaração de “ME”, “MEI” ou “EPP”, conforme o caso, e nos moldes do Anexo XII. **O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação);**

6.8. Em seguida, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL  
PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR.  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
LICITANTE: \_\_\_\_\_

À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL  
PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
LICITANTE: \_\_\_\_\_

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 01

7.1. A Proposta de Preços, conforme modelo do Anexo II, compreenderá:

a) A proposta propriamente dita, digitada com clareza, em uma via, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da licitante ou impresso por processo eletrônico, contendo o preenchimento do unitário do item (com até 02 (duas) casas depois da vírgula), com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

b) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos para atendimento do objeto, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

c) As propostas deverão contemplar todas as despesas incidentes, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas etc, sob pena de desclassificação da licitante.

## 7.2. Constituem exigências deste Edital:

a) **Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 – “Proposta de Preços”;

b) **Condições de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados pelo Setor Financeiro mediante **apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (Resolução SEFA do estado do Paraná, artigo 1º, publicada no DOE 9.428 de 09/04/2015) em 30 (trinta) dias**, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devendo a **CONTRATADA** providenciar o número da conta corrente e número e endereço da agência bancária (**preferencialmente Banco do Brasil**), para fins de depósito para pagamento.

c) Não serão admitidos, nas propostas, descontos sobre preços ofertados nem variações condicionais destes em relação a outras propostas.

d) Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Instituição nenhum custo adicional.

e) A licitante vencedora deverá na entrega do objeto, especificá-los na sua nota fiscal eletrônica, o valor unitário, observando o disposto no item 7.1, em conformidade com o anexo deste edital e de acordo com o correspondente item adjudicado.

f) Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço os indicados no ANEXO I, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (artigo 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8666/1993).

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

8.1. Para a habilitação das licitantes, será exigida a seguinte documentação:

8.1.1. Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.1.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).

8.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.

8.1.4. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.

8.1.5. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.1.6. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.7. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou sede da licitante.

#### 8.1.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.1.2.4. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

8.1.2.5. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

8.1.2.6. Certidão de Regularidade em relação aos **Tributos Estaduais (ICMS)**, expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante; e

8.1.2.7. Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Municipais (Mobiliários)**, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças do domicílio ou sede da licitante;

8.1.2.8. Poderá ser apresentada a certidão unificada, conforme previsto na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2.014, para comprovação de regularidade de débitos da União e Previdenciários, desde que conste na certidão referência quanto à regularidade no âmbito da RFB e da PGFN e quanto às contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, inscritas em Dívida Ativa do **Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**.

8.1.2.9. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**8.1.2.10.** Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

**8.1.2.11.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**; (LC nº 123, art. 42).

**8.1.2.12.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição**; (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

**8.1.2.13.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, à critério da Administração Pública, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**; (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).

**8.1.2.14.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **9.1.2.7.2.**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação** (LC nº 123, art. 43, § 2º).

### **8.1.3. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**8.1.3.1.** Apresentação de 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

**8.1.3.2.** Apresentar Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, atualizado quando constar sua validade.

**8.1.3.3.** Apresentar Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo Órgão competente do Município e/ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o proponente, devidamente válido na forma da legislação vigente.

**8.1.3.4.** Autorização Especial de Funcionamento emitido pela ANVISA e da respectiva publicação atualizada no Diário Oficial da União da empresa licitante.

**8.1.3.5.** Certidão de Regularidade da empresa licitante expedida pela entidade profissional competente, indicando o responsável técnico com seu número de inscrição, conforme exigido em Lei.

**8.1.3.6.** Cópia do Registro Atualizado do Responsável Técnico devidamente capacitado.

**8.1.3.7. Registro dos itens no Ministério da Saúde/ANVISA ou Cópia do Diário Oficial da União devidamente sinalizada onde consta o protocolo e modelo oferecido.**

**8.1.4. CERTIFICADOS DE BPF E REGISTROS – DEVE ESTAR JUNTO COM O ENVELOPE 1 - PROPOSTA**

- a. Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA, ou publicação do Registro no Diário Oficial da União, ou Registro da Isenção dos produtos cotados demonstrando sua vigência, caso a validade do registro esteja vencida, apresentar também cópia do protocolo do requerimento de revalidação com data antecedente a 06 meses da data do vencimento do registro;
- b. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União, do fabricante, para a linha de produção de produtos farmacêuticos e produtos médico-hospitalares, emitido pela Secretária de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (art. 5º da Portaria Ministerial nº 2814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716 de 08 de outubro de 1998);
- c. No caso de Produto Importado é também necessária à apresentação de copia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, (art. 5º da Portaria Ministerial nº 2814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716 de 08 de outubro de 1998). No caso de medicamentos registrados na ANVISA como Produtos Biológicos é necessário que conste na declaração do Certificado de Boas Práticas de Fabricação especificamente o nome do princípio ativo;
- d. Os Certificados de Boas Práticas de Fabricação e Controle tem validade por 02 (dois) anos a partir da data de publicação no DOU;
- e. As renovações dessas certificações só são válidas se publicadas no DOU, não havendo nenhum documento que o substitua.

**8.1.5. Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**8.1.5.1.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes.

**8.1.5.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **(2017)**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei com os respectivos **Termos de Abertura, Encerramento e Notas Explicativa devidamente Registrado na Junta Comercial da cidade de origem, em Cartório de Registro Civil, ou no SPEED**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

**8.1.5.3.** Índices Financeiros: A proponente deverá comprovar por meio do modelo no Anexo IX, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de Liquidez

Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG), cujos valores deverão ser iguais ou maiores que 0,5 (zero vírgula cinco). Tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AT) / (PC + ELP)$$

Onde:

AC: Ativo Circulante.

PC: Passivo Circulante.

AT: Ativo Total.

RLP: Realizável em Longo Prazo.

ELP: Exigível em Longo Prazo.

Obs.: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

**No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/2006:**

- a) **Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sitio da Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do Exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006 ou comprovação emitida pela Junta Comercial.**

A participação nas condições previstas nesta alínea implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

#### **8.1.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

**8.1.6.1.** Declaração assinada por representante legal da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre os menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho os menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos. (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal), conforme modelo constante do **Anexo V**;

**8.1.6.2.** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **Anexo VI**.

**8.7.** Os documentos indicados no item 8.1 poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

**8.8.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**8.9.** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.

**8.10.** O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

**8.11.** Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**8.12.** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

## **9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:**

**9.1.** No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 06.

**9.2.** Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

**9.3.** Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**9.4.** Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes. Os participantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração nos moldes do Anexo IV. Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO), e seus conteúdos serão analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

**9.5.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

**9.6.** As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente pelo menor preço.

**9.7.** Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública, o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

**9.8.** O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) ou as 03 (três) melhores propostas, repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 9.7.

**9.8.** Não havendo pelo menos **03 (três) propostas** nas condições definidas no item anterior, serão chamadas a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentarem as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

**9.9.** O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

**9.10.** Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores do que último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 02 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

**9.11.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

**9.12.** Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos máximos para o fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros e as demais condições definidas neste edital, consignando-a em ata.

**9.13.** Se houver **empate** na cota em que tiverem participado Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e empresas que não forem assim classificadas, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, *caput*):

**9.13.1.** Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado (LC nº 123, art. 44, § 2º).

**9.13.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (LC nº 123, art. 45, inc. I).

**9.13.3.** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão (LC nº 123, art. 45, § 3º).

**9.13.4.** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.14., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta (LC nº 123, art. 45, inciso III).

**9.13.5. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.14., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC nº 123, art. 45, inciso II).**

**9.13.6.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.14.** Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances (LC nº 123, art. 45, § 1º).

**9.15.** Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

**9.16.** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o autor do lance de MENOR PREÇO POR ITEM para que seja obtido preço melhor.

**9.17.** Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

**9.18.** Caso na primeira rodada de lances sagre-se vencedor Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU poderá a ela adjudicar a totalidade dos itens a serem adquiridos, caso haja concordância das demais empresas proponentes que ostentem a mesma situação;

**9.18.1.** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que participarem da primeira rodada de lances poderão ainda fazer uso do seu direito de preferência conforme disposições contidas nos itens 9.13 e seguintes desse Edital.

**9.19.** Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

**9.20.** Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante **INABILITADO**.

**9.20.1.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.4. e seguintes deste edital.

**9.21.2.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**9.21.3.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **INABILITADO**.

**9.22.** Sendo considerado inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

**9.23.** Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.

**9.24.** Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

**9.25.** Conforme o caso exigir, as licitantes classificadas em primeiro lugar deverão num prazo de **02 (dois) dias úteis** apresentar nova planilha contendo os valores readequados ao valor total apresentado pelo lance vencedor. O percentual da redução deverá ser equitativamente distribuído entre os preços originalmente propostos, relativos a todos os valores unitários dos produtos ofertados.

**9.26.** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

**9.27.** Da sessão pública deste Pregão, será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

**9.28.** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**9.29. Quando Necessário**, constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, será concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação das amostras, a proponente será declarada vencedora. Caso a licitante vencedora apresente a amostra juntamente com o envelope proposta, situação recomendável para conferir celeridade ao certame, imediatamente os materiais serão encaminhados para verificação junto a Comissão especialmente constituída. As amostras dos licitantes não vencedores, caso este apresente em sessão pública, serão condicionadas ao uso da instituição.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

**10.1.** Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

**10.2.** As impugnações devem ser protocoladas na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, dirigidas ao subscritor deste Edital.

**10.2.1.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**10.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**10.4.** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata e motivadamente na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.4.1.** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**10.4.2.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**10.4.3.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**10.4.4.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4.5.** As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, no horário de expediente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

## 11. ATA DE JULGAMENTO E CONTRATAÇÕES

**11.1.** A Ata de Julgamento será formalizada, com observância das disposições contidas no Decreto Municipal nº 16.289 de 05 de janeiro de 2005, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o Edital.

**11.2.** A Ata de Julgamento deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

**11.3.** A Ata de Julgamento deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da convocação. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Julgamento deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

**11.4.** Colhidas as assinaturas, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 11.3.

**11.5.** O prazo de validade do Pregão será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata do Pregão.

**11.6.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu contrato cancelado quando:

**11.6.1.** Descumprir as condições da Ata do Pregão;

**11.6.2.** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, sem justificativa aceitável;

**11.6.3.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**11.6.4.** For impedido de licitar e contratar com esta Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**11.7.** Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**11.8.** Os fornecedores incluídos na Ata do Pregão estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

**11.9.** Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU e por meio da emissão do Pedido de Compra.

**11.9.1.** O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de cinco dias corridos, contados da convocação;

**11.9.2.** A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista;

**11.9.3.** Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

**11.10.** O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu contrato cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

**11.11.** O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data do recebimento da convocação emitida pela Adjudicante.

## **12. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**12.1.** A aquisição dos objetos previstos para o presente certame será **fracionada**, conforme as necessidades da Administração, sendo que o prazo de entrega será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

**12.2.** Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

**a) provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção.

**b) definitivamente:** após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

**12.2.1.** Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

**12.3.** A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes nos pedidos de compra emitidos pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, de **segunda a quinta-feira das 08h00 às 17h00 e na sexta-feira das 08h00 às 16h00**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

**12.4.** O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela Direção Geral responsável, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos.

**12.5.** A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.6.** A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

**12.7.** Entregar os materiais acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, o prazo de validade (onde se aplicar), rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente.

**12.8.** Fornecer todo o material novo, sem uso anterior.

**12.9.** Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.

**12.10.** Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.

### **13. DO PAGAMENTO:**

**13.1.** Os pagamentos serão efetuados pelo Setor Financeiro mediante **apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (Resolução SEFA do estado do Paraná; art. 1º, publicada no DOE 9.428 de 09/04/2015) em 30 (trinta) dias**, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devendo a **CONTRATADA** providenciar a indicação do número da conta corrente e número e endereço da agência bancária (**preferencialmente Banco do Brasil**), para fins de depósito para pagamento.

### **14. DAS SANÇÕES:**

**14.1.** Ficará impedido de licitar e contratar com a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU** pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

**a)** não assinar a Ata de Julgamento e Registro de Preços ou as contratações dela decorrente, sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: **Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;**

**b)** deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: **Impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;**

**c)** apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: **Impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;**

**14.2.** A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitara a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, especialmente:

**a)** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;

**b)** Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja defeito no produto que não venha ser corrigido no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a **CONTRATADA** substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.

c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare o produto defeituoso no prazo de 10 (dez) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 05 (cinco) dias úteis do pedido.

**14.3** Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficara(o) sujeita(s), ainda, a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

**14.4.** Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**14.5.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatório à comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**14.6.** A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitara a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei Federal n.º 8.666/1993.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1.** As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

**15.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**15.3.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

**15.4.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante até escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**15.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

**15.6.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

**15.7.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**, inclusive quanta a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

**15.8.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**.

**15.9.** A adjudicação do item objeto deste **PREGÃO** não implicará em direito a contratação.

**15.10.** Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**15.11.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

**15.12.** Será competente o foro da Comarca de FOZ DO IGUAÇU, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

**15.13.** O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado no mural de licitações, **disponível na recepção do Hospital Municipal Padre Germano Lauck**, durante o expediente administrativo do órgão licitante, **das 08h00min às 17h00min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”**.

**15.14.** O aviso do **EDITAL** será publicado no Diário Oficial Municipal, site <http://www.pmfi.pr.gov.br/utilidades/diario/> de circulação municipal, e <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>, podendo ser consultado e extraído por meio do e-mail [licitacaofmsfi@gmail.com](mailto:licitacaofmsfi@gmail.com).

Foz do Iguaçu-Pr, 07, de Agosto de 2018.

---

**Vanessa Bernardes**  
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto

Aquisição de Medicamentos para o Hospital Padre Germano Lauck de Foz do Iguaçu-Pr conforme especificações técnicas constantes no ANEXO I deste Termo.

1.1 Planilha de quantidades x preços

**LOTE 1 COTA RESERVADA 25%**

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Apres.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Acetato de Desmopressina 0,1mg/ml - SPRAY nasal frasco com 2,5ml	50	UNI	R\$ 226,21	R\$ 11.310,50
2	Acetato de Retinol 10.000UI/g + Cloranfenicol 5mg/g + Metionina 25mg/g bisnaga com 3,5g - Pomada Oftálmica.	375	UNI	R\$ 11,85	R\$ 4.443,75
3	Ácido Ascórbico 500mg injetável ampola com 5ml	250	UNI	R\$ 0,86	R\$ 215,00
4	Ácido Fólico 5mg comprimido	625	UNI	R\$ 0,08	R\$ 50,00
5	Ácido Tranexâmico 50mg/ml injetável IV - ampola com 5ml	1.000	UNI	R\$ 6,37	R\$ 6.370,00
6	Ácido Valpróico 250mg/5ml xarope - Frasco com 100ml	250	UNI	R\$ 6,05	R\$ 1.512,50
7	Adenosina 6mg/2ml injetável ampola com 2ml	200	UNI	R\$ 10,21	R\$ 2.042,00
8	Adrenalina 1mg/ml injetável ampola com 1ml IM/IV/Subcutânea	1.250	UNI	R\$ 2,78	R\$ 3.475,00
9	Água Destilada frasco c/ 500ml	1.000	UNI	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
10	Aminofilina 100mg comprimido	750	UNI	R\$ 0,12	R\$ 90,00
11	Amoxicilina 250mg/5ml pó para suspensão oral frasco com 150ml	150	UNI	R\$ 9,03	R\$ 1.354,50
12	Amoxicilina e Clavulanato de Potássio 1g + 200mg frasco ampola injetável - uso Intravenoso	2.000	UNI	R\$ 9,27	R\$ 18.540,00
13	Amoxicilina e Clavulanato de Potássio 250mg/5ml pó para suspensão oral frasco com 75ml	75	UNI	R\$ 22,70	R\$ 1.702,50
14	Ampicilina 1g injetável IV - frasco/ampola	1.625	UNI	R\$ 6,80	R\$ 11.050,00
15	Anidulafungina pó liofilizado 100mg injetável frasco/ampola	250	UNI	R\$ 248,92	R\$ 62.230,00
16	Azitromicina 600mg suspensão oral - acompanha frasco de diluente c/ 15ml	125	UNI	R\$ 9,52	R\$ 1.190,00
17	Benzoato de Benzila 0,25mg/ml - Emulsão tópica frasco com 100ml	50	UNI	R\$ 12,80	R\$ 640,00
18	Benzoilmetronidazol suspensão oral 40mg/ml frasco com 100ml	75	UNI	R\$ 9,87	R\$ 740,25
19	Besilato de Anlodipino 5mg comprimido	2.125	UNI	R\$ 0,14	R\$ 297,50
20	Bicarbonato de Sódio 8,4% injetável ampola com 10ml	1.250	UNI	R\$ 0,92	R\$ 1.150,00
21	Bicarbonato de Sódio em pó - embalagem com 100g	25	UNI	R\$	R\$

				5,58	139,50
22	Bissulfato de Clopidogrel 75mg comprimido revestido	200	UNI	R\$ 0,85	R\$ 170,00
23	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml frasco com 20ml - solução inalatória	500	UNI	R\$ 1,35	R\$ 675,00
24	Bromoprida 4mg/ml gotas frasco com 20ml	125	UNI	R\$ 1,75	R\$ 218,75
25	Budesonida 50mcg spray nasal com 120 doses	25	UNI	R\$ 18,09	R\$ 452,25
26	Butilbrometo de Escopolamina 10mg dragea	250	UNI	R\$ 0,70	R\$ 175,00
27	Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml + Dipirona monoidratada 500mg/ml ampola com 5ml - uso intravenoso e intramuscular	1.250	UNI	R\$ 2,09	R\$ 2.612,50
28	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	75	UNI	R\$ 17,15	R\$ 1.286,25
29	Carbonato de Cálcio 500g comprimido	1.125	UNI	R\$ 0,09	R\$ 101,25
30	Carbonato de Lítio 300mg comprimido	850	UNI	R\$ 0,32	R\$ 272,00
31	Cefotaxima sódica 1g injetável frasco-ampola - uso intravenoso e intramuscular	850	UNI	R\$ 4,12	R\$ 3.502,00
32	Ceftazidima Sódica 1g injetável frasco-ampola - uso intravenoso e intramuscular	1.000	UNI	R\$ 7,61	R\$ 7.610,00
33	Cetoconazol 2% pomada com 30g	100	UNI	R\$ 3,30	R\$ 330,00
34	Cetoconazol 200mg comprimido	275	UNI	R\$ 0,23	R\$ 63,25
35	Citrato de fentanila 0,0785 + droperidol 2,5mg/ml solução injetável - ampola com 2ml	125	UNI	R\$ 3,72	R\$ 465,00
36	Citrato de Sufentanila 50mcg/ml solução injetável ampola com 5ml - embalagem individual estéril	50	UNI	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
37	Cloranfenicol 1g injetável frasco-ampola	50	UNI	R\$ 3,77	R\$ 188,50
38	Cloreto de Potássio 6% xarope frasco com 100ml	1.250	UNI	R\$ 2,76	R\$ 3.450,00
39	Cloreto de Potássio 600mg drágea	2.770	UNI	R\$ 0,62	R\$ 1.717,40
40	Cloreto de Suxametônio 100mg IV injetável frasco/ampola	300	UNI	R\$ 14,24	R\$ 4.272,00
41	Cloridrato de Alfentanila 0,544mg/ml injetável ampola com 5ml	125	UNI	R\$ 23,12	R\$ 2.890,00
42	Cloridrato de Ambroxol 15mg/5ml - xarope pediátrico frasco com 100ml	100	UNI	R\$ 3,62	R\$ 362,00
43	Cloridrato de Ambroxol 30mg/5ml xarope adulto frasco com 100ml	150	UNI	R\$ 3,63	R\$ 544,50
44	Cloridrato de Amiodarona 150mg/3ml injetável - ampola	2.000	UNI	R\$ 2,52	R\$ 5.040,00
45	Cloridrato de Amitriptilina 25mg comprimido	875	UNI	R\$ 0,09	R\$ 78,75
46	Cloridrato de Cefepime 1g frasco-ampola injetável - uso intravenoso e intramuscular	6.250	UNI	R\$ 5,02	R\$ 31.375,00
47	Cloridrato de Clorpromazina 100mg comprimido	1.500	UNI	R\$ 0,31	R\$ 465,00
48	Cloridrato de Etilefrina 10mg injetável ampola com 1ml	100	UNI	R\$ 1,58	R\$ 158,00
49	Cloridrato de Hidralazina 20mg/1ml injetável ampola - uso intravenoso e intramuscular	625	UNI	R\$ 5,90	R\$ 3.687,50
50	Cloridrato de Hidralazina 25mg drágea	2.250	UNI	R\$ 0,45	R\$ 1.012,50
51	Cloridrato de Levobupivacaína 0,5% Sem Vasoconstritor solução injetável frasco/ampola com 20ml - embalagem individual e estéril	275	UNI	R\$ 31,08	R\$ 8.547,00

52	Cloridrato de Levobupivacaína 0,75% com vasoconstritor frasco-ampola c/ 20ml - embalagem individual estéril	250	UNI	R\$ 26,90	R\$ 6.725,00
53	Cloridrato de Levobupivacaína 0,75% sem vasoconstritor frasco-ampola c/ 20ml - embalagem individual estéril	250	UNI	R\$ 38,08	R\$ 9.520,00
54	Cloridrato de Metadona 10mg/1ml injetável	125	UNI	R\$ 7,32	R\$ 915,00
55	Cloridrato de Metoclopramida 10mg comprimido	400	UNI	R\$ 0,17	R\$ 68,00
56	Cloridrato de Metoclopramida 10mg injetável ampola com 2ml - uso intravenoso e intramuscular	7.500	UNI	R\$ 0,45	R\$ 3.375,00
57	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml gotas frasco com 10ml	50	UNI	R\$ 1,09	R\$ 54,50
58	Cloridrato de Moxifloxacino 400mg injetável - bolsa com 250ml	125	UNI	R\$ 100,02	R\$ 12.502,50
59	Cloridrato de Naloxona 0,4mg/1ml injetável ampola - uso intramuscular, intravenoso e subcutâneo	500	UNI	R\$ 8,08	R\$ 4.040,00
60	Cloridrato de Ranitidina 150mg comprimido revestido	1.775	UNI	R\$ 0,17	R\$ 301,75
61	Cloridrato de Ranitidina 15mg/ml xarope - frasco com 120ml	50	UNI	R\$ 7,03	R\$ 351,50
62	Cloridrato de Ranitidina 50mg injetável ampola com 2ml	20.000	UNI	R\$ 0,66	R\$ 13.200,00
63	Cloridrato de S(+) Cetamina OU dexroacetamina 50mg/ml - ampola com 2ml	500	UNI	R\$ 30,66	R\$ 15.330,00
64	Cloridrato de Tiamina 100mg + Cloridrato de Piridoxidina 100mg + Cianocobalamina 5.000mcg injetável ampola com 2ml - uso intramuscular	500	UNI	R\$ 6,53	R\$ 3.265,00
65	Cloridrato de Tiamina 300mg comprimido	1.125	UNI	R\$ 0,39	R\$ 438,75
66	Cloridrato de Tramadol 100mg comprimido	550	UNI	R\$ 2,77	R\$ 1.523,50
67	Complexo B drágea	750	UNI	R\$ 0,20	R\$ 150,00
68	Diatrizoato de Meglumina injetável (contraste)- frasco com 50ml	23	UNI	R\$ 53,15	R\$ 1.195,88
69	Dantroleno Sódico IV 20mg frasco injetável + diluente	126	UNI	R\$ 234,59	R\$ 29.558,34
70	Deslanosídeo 0,4mg/2ml injetável ampola - uso endovenoso e intramuscular	250	UNI	R\$ 1,60	R\$ 400,00
71	Dexametasona 0,5mg/5ml Elixir frasco com 120ml	25	UNI	R\$ 2,57	R\$ 64,25
72	Dexametasona 1% creme tubo com 10g	200	UNI	R\$ 1,62	R\$ 324,00
73	Diazepam 10mg comprimido	2.075	UNI	R\$ 0,25	R\$ 518,75
74	Diazepam 10mg injetável ampola com 2ml - uso intravenoso e intramuscular	500	UNI	R\$ 0,97	R\$ 485,00
75	Diclofenaco Pótassico 50mg comprimido	125	UNI	R\$ 0,09	R\$ 11,25
76	Dinitrato de Isossorbida 5mg comprimido sublingual	150	UNI	R\$ 0,34	R\$ 51,00
77	Dipirona Sódica 500mg comprimido	1.875	UNI	R\$ 0,22	R\$ 412,50
78	Dipropionato de Beclometasona 800mcg - flaconete com 2ml - inalatório	4.250	UNI	R\$ 7,20	R\$ 30.600,00
79	Dobutamina 250mg injetável ampola com 20ml	2.625	UNI	R\$ 6,30	R\$ 16.537,50
80	Domperidona 1mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	100	UNI	R\$ 14,96	R\$ 1.496,00
81	Dopamina Cloridrato 50mg IV injetável ampola com 10ml	500	UNI	R\$ 1,86	R\$ 930,00
82	Estolato de Eritromicina 250mg/5ml suspensão oral frasco com 60ml	150	UNI	R\$ 6,31	R\$ 946,50

83	Espironolactona 25mg comprimido	2.750	UNI	R\$ 0,29	R\$ 797,50
84	Fenobarbital 100mg comprimido	900	UNI	R\$ 0,16	R\$ 144,00
85	Fenobarbital 200mg/2ml injetável - ampola com 2ml - uso intravenoso e intramuscular	625	UNI	R\$ 1,94	R\$ 1.212,50
86	Fenobarbital 40mg/ml gotas frasco com 20ml	50	UNI	R\$ 4,37	R\$ 218,50
87	Fentanila 0,05mg/ml injetável ampola com 10ml	18.000	UNI	R\$ 4,54	R\$ 81.720,00
88	Fitomenadiona 10mg/1ml solução injetável ampola - uso intramuscular	1.250	UNI	R\$ 1,65	R\$ 2.062,50
89	Fluconazol 150mg cápsula	800	UNI	R\$ 0,50	R\$ 400,00
90	Fosfato de sódio monobásico 160mg/ml e fosfato de sódio dibásico 60mg/ml enema 130ml	150	UNI	R\$ 8,10	R\$ 1.215,00
91	Fosfato dissódico de Dexametasona 10mg/2,5ml ampola - injetável - uso intramuscular e intravenosa	3.025	UNI	R\$ 1,05	R\$ 3.176,25
92	Furosemida 20mg/2ml ampola injetável - uso intravenoso e intramuscular	12.500	UNI	R\$ 0,56	R\$ 7.000,00
93	Furosemida 40mg comprimido	1.250	UNI	R\$ 0,06	R\$ 75,00
94	Gentamicina 80mg/2ml injetável - ampola uso intravenoso e intramuscular	3.750	UNI	R\$ 1,21	R\$ 4.537,50
95	Glibenclamida 5mg comprimido	125	UNI	R\$ 0,08	R\$ 10,00
96	Gliconato de Zinco 2mg/0,5ml solução oral frasco com 75ml	25	UNI	R\$ 32,60	R\$ 815,00
97	Glicose Hipertônica 25% solução injetável ampola com 10ml	200	UNI	R\$ 0,46	R\$ 92,00
98	Gluconato de Cálcio 10% injetável ampola com 10ml	3.750	UNI	R\$ 2,71	R\$ 10.162,50
99	Haloperidol 1mg comprimido	1.550	UNI	R\$ 0,19	R\$ 294,50
100	Haloperidol 5mg comprimido	1.250	UNI	R\$ 0,27	R\$ 337,50
101	Heparina sódica 5.000UI/0,25ml - ampola - uso subcutâneo	3.000	UNI	R\$ 6,06	R\$ 18.180,00
102	Hidroclorotiazida 25mg comprimido	1.500	UNI	R\$ 0,04	R\$ 60,00
103	Hidrocortisona 100mg frasco-ampola injetável - uso intravenoso e intramuscular	8.750	UNI	R\$ 3,62	R\$ 31.675,00
104	Hidrocortisona 500mg frasco-ampola injetável - uso intravenoso e intramuscular	1.250	UNI	R\$ 7,33	R\$ 9.162,50
105	Hidróxido de Alumínio 6% - suspensão oral frasco com 150ml	125	UNI	R\$ 4,96	R\$ 620,00
106	Hidroxietilamido 60g + Cloreto de Sódio 9g bolsa/frasco com 500ml injetável	100	UNI	R\$ 29,03	R\$ 2.903,00
107	Ibuprofeno 50mg/ml gotas frasco com 20ml	75	UNI	R\$ 3,23	R\$ 242,25
108	Insulina Humana NPH 100UI/ml frasco com 10ml	125	UNI	R\$ 31,73	R\$ 3.966,25
109	Ivermectina 6mg comprimido	100	UNI	R\$ 2,98	R\$ 298,00
110	Lactulose 667mg/ml xarope frasco com 120ml	875	UNI	R\$ 10,53	R\$ 9.213,75
111	Levotiroxina sódica 50mcg comprimido	1.650	UNI	R\$ 0,21	R\$ 346,50
112	Lidocaina 2% Geleia tubo com 30g	2.500	UNI	R\$ 3,82	R\$ 9.550,00
113	Linezolid 600mg/300ml bolsa injetável	1.500	UNI	R\$ 121,10	R\$ 181.650,00
114	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg/5ml - solução oral frasco com 100ml	100	UNI	R\$ 1,67	R\$ 167,00

115	Maleato de Enalapril 10mg comprimido	1.750	UNI	R\$ 0,07	R\$ 122,50
116	Maleato de Enalapril 20mg comprimido	1.800	UNI	R\$ 0,07	R\$ 126,00
117	Maleato de Midazolam 15 mg comprimido	300	UNI	R\$ 1,75	R\$ 525,90
118	Maleato Levomepromazina 100mg comprimido	1.050	UNI	R\$ 1,07	R\$ 1.123,50
119	Metronidazol 250mg comprimido	500	UNI	R\$ 0,17	R\$ 85,00
120	Metronidazol 500mg/100ml frasco/bolsa - uso intravenoso	4.500	UNI	R\$ 3,71	R\$ 16.695,00
121	Mupirocina 2% pomada tubo com 15g	150	UNI	R\$ 18,57	R\$ 2.785,50
122	Neomicina 250UI + Bacitracina 5mg pomada tubo com 10g	375	UNI	R\$ 2,07	R\$ 776,25
123	Nifedipino Retard 20mg comprimido	3.375	UNI	R\$ 0,14	R\$ 472,50
124	Nimodipino 30mg comprimido	1.738	UNI	R\$ 0,32	R\$ 556,00
125	Nistatina creme vaginal 25.000UI/G tubo com 60g + aplicador	2.000	UNI	R\$ 6,08	R\$ 12.160,00
126	Oleato de Monoetanolamina 100mg injetável IV - ampola com 2ml	25	UNI	R\$ 10,25	R\$ 256,25
127	Omeprazol 20mg cápsula	5.500	UNI	R\$ 0,14	R\$ 770,00
128	Omeprazol 40mg injetável frasco/ampola pó. Acompanha diluente de 10ml	14.500	UNI	R\$ 7,80	R\$ 113.100,00
129	Oxacilina sódica 500mg injetável frasco- ampola - para uso intravenoso e intramuscular	5.500	UNI	R\$ 2,78	R\$ 15.290,00
130	Paracetamol 750mg comprimido	875	UNI	R\$ 0,16	R\$ 140,00
131	Permanganato de Potássio 100mg comprimido	275	UNI	R\$ 0,13	R\$ 35,75
132	Petidina 100mg/2ml injetável ampola - para uso intravenoso, intramuscular e subcutâneo	200	UNI	R\$ 3,23	R\$ 646,00
133	Polivitaminico solução oral em gotas frasco com 20ml	25	UNI	R\$ 7,23	R\$ 180,75
134	Protamina 5.000UI/5ml injetável ampola com 5ml - para uso intravenoso	25	UNI	R\$ 4,74	R\$ 118,50
135	Risperidona 2mg comprimido	2.150	UNI	R\$ 0,37	R\$ 795,50
136	Ropivacaína 1% 10mg/ml frasco-ampola com 20ml - embalagem individual estéril	125	UNI	R\$ 27,63	R\$ 3.453,75
137	Ropivacaína 2,0mg/ml frasco-ampola com 20ml - embalagem individual estéril	175	UNI	R\$ 27,82	R\$ 4.868,50
138	Simeticona 40mg comprimido	1.025	UNI	R\$ 0,16	R\$ 164,00
139	Simeticona 75mg/ml gotas frasco com 10ml	550	UNI	R\$ 1,64	R\$ 902,00
140	Solução de Glicerina 12% frasco com 500ml - acompanha sonda retal	500	UNI	R\$ 11,85	R\$ 5.925,00
141	Solução de Glicina 1,5% bolsa com 3.000ml	125	UNI	R\$ 53,86	R\$ 6.732,50
142	Succinato Sódico de Metilprednisolona 500mg pó liofilizado injetável. Acompanha diluente de 8ml	500	UNI	R\$ 30,01	R\$ 15.005,00
143	Sulfametoxazol 400mg e Trimetropina 80mg comprimido	500	UNI	R\$ 0,14	R\$ 70,00
144	Sulfametoxazol 400mg e Trimetropina 80mg injetável ampola com 5ml - para uso intravenoso	2.500	UNI	R\$ 3,13	R\$ 7.825,00
145	Sulfato de Atropina 0,25mg injetável ampola com 1ml	1.250	UNI	R\$ 0,51	R\$ 637,50
146	Sulfato de Atropina 0,50 mg injetável ampola com 1ml	3.000	UNI	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00

147	Sulfato de Bário 100% - suspensão oral copo com 150ml	23	UNI	R\$ 11,59	R\$ 260,78
148	Sulfato de Efedrina 50mg/1ml ampola injetável - para uso intravenoso, intramuscular e subcutâneo	750	UNI	R\$ 4,59	R\$ 3.442,50
149	Sulfato de Magnésio 10% injetável ampola com 10ml	1.750	UNI	R\$ 0,77	R\$ 1.347,50
150	Sulfato de Magnésio 50% injetável ampola com 10ml	250	UNI	R\$ 5,04	R\$ 1.260,00
151	Sulfato de Morfina 10mg/1ml injetável ampola - para uso intravenoso, intramuscular, peridural e intratecal	1.875	UNI	R\$ 4,20	R\$ 7.875,00
152	Sulfato de Morfina 2mg/2ml injetável ampola - embalagem individual e estéril - para uso intravenoso, intramuscular, peridural e intratecal	2.300	UNI	R\$ 6,85	R\$ 15.755,00
153	Sulfato de Polimixina B 500.000UI injetável frasco ampola - para uso intravenoso, intramuscular e intratecal	2.800	UNI	R\$ 52,95	R\$ 148.260,00
154	Supositório de Glicerina Adulto	225	UNI	R\$ 2,29	R\$ 515,25
155	Supositório de Glicerina Infantil	75	UNI	R\$ 1,61	R\$ 120,75
156	Tigeciclina 50mg injetável frasco ampola - para uso intravenoso	150	UNI	R\$ 187,14	R\$ 28.071,00
157	Tiopental 1g frasco ampola injetável - para uso intravenoso	125	UNI	R\$ 39,39	R\$ 4.923,75
158	Tobramicina Colírio 0,3% (3mg/ml) frasco com 5ml	50	UNI	R\$ 7,45	R\$ 372,50
159	Azul de Metileno 1% injetável ampola com 5ml	125	UNI	R\$ 8,60	R\$ 1.075,00
160	Cloridrato de Dexmedetomidina 100mg/2ml frasco-ampola	250	UNI	R\$ 88,77	R\$ 22.192,50
161	Levofloxacino 500mg injetável - bolsa com 100ml	1.500	UNI	R\$ 17,92	R\$ 26.880,00
162	Metildopa 500mg comprimido	1.250	UNI	R\$ 1,05	R\$ 1.312,50
TOTAL R\$					R\$ 1.233.268,54

**LOTE 2 AMPLA CONCORRÊNCIA 75%**

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Apres.	Preço máximo	Preço máximo total
163	Acetato de Desmopressina 0,1mg/ml - SPRAY nasal frasco com 2,5ml	150	UNI	R\$ 226,21	R\$ 33.931,50
164	Acetato de Retinol 10.000UI/g + Cloranfenicol 5mg/g + Metionina 25mg/g bisnaga com 3,5g - Pomada Oftálmica.	1.125	UNI	R\$ 11,85	R\$ 13.331,25
165	Ácido Ascórbico 500mg injetável ampola com 5ml	750	UNI	R\$ 0,86	R\$ 645,00
166	Ácido Fólico 5mg comprimido	1.875	UNI	R\$ 0,08	R\$ 150,00
167	Ácido Tranexâmico 50mg/ml injetável IV - ampola com 5ml	3.000	UNI	R\$ 6,37	R\$ 19.110,00
168	Ácido Valpróico 250mg/5ml xarope - Frasco com 100ml	750	UNI	R\$ 6,05	R\$ 4.537,50
169	Adenosina 6mg/2ml injetável ampola com 2ml	600	UNI	R\$ 10,21	R\$ 6.126,00
170	Adrenalina 1mg/ml injetável ampola com 1ml IM/IV/Subcutânea	3.750	UNI	R\$ 2,78	R\$ 10.425,00
171	Água Destilada frasco c/ 500ml	3.000	UNI	R\$ 4,10	R\$ 12.300,00
172	Aminofilina 100mg comprimido	2.250	UNI	R\$ 0,12	R\$ 270,00
173	Amoxicilina 250mg/5ml pó para suspensão oral frasco com 150ml	450	UNI	R\$ 9,03	R\$ 4.063,50

174	Amoxicilina e Clavulanato de Potássio 1g + 200mg frasco ampola injetável - uso Intravenoso	6.000	UNI	R\$ 9,27	R\$ 55.620,00
175	Amoxicilina e Clavulanato de Potássio 250mg/5ml pó para suspensão oral frasco com 75ml	225	UNI	R\$ 22,70	R\$ 5.107,50
176	Ampicilina 1g injetável IV - frasco/ampola	4.875	UNI	R\$ 6,80	R\$ 33.150,00
177	Anidulafungina pó liofilizado 100mg injetável frasco/ampola	750	UNI	R\$ 248,92	R\$ 186.690,00
178	Azitromicina 600mg suspensão oral - acompanha frasco de diluente c/ 15ml	375	UNI	R\$ 9,52	R\$ 3.570,00
179	Benzoato de Benzila 0,25mg/ml - Emulsão tópica frasco com 100ml	150	UNI	R\$ 12,80	R\$ 1.920,00
180	Benzoilmetronidazol suspensão oral 40mg/ml frasco com 100ml	225	UNI	R\$ 9,87	R\$ 2.220,75
181	Besilato de Anlodipino 5mg comprimido	6.375	UNI	R\$ 0,14	R\$ 892,50
182	Bicarbonato de Sódio 8,4% injetável ampola com 10ml	3.750	UNI	R\$ 0,92	R\$ 3.450,00
183	Bicarbonato de Sódio em pó - embalagem com 100g	75	UNI	R\$ 5,58	R\$ 418,50
184	Bissulfato de Clopidogrel 75mg comprimido revestido	600	UNI	R\$ 0,85	R\$ 510,00
185	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml frasco com 20ml - solução inalatória	1.500	UNI	R\$ 1,35	R\$ 2.025,00
186	Bromoprida 4mg/ml gotas frasco com 20ml	375	UNI	R\$ 1,75	R\$ 656,25
187	Budesonida 50mcg spray nasal com 120 doses	75	UNI	R\$ 18,09	R\$ 1.356,75
188	Butilbrometo de Escopolamina 10mg dragea	750	UNI	R\$ 0,70	R\$ 525,00
189	Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml + Dipirona monoidratada 500mg/ml ampola com 5ml - uso intravenoso e intramuscular	3.750	UNI	R\$ 2,09	R\$ 7.837,50
190	Carbamazepina 20mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	225	UNI	R\$ 17,15	R\$ 3.858,75
191	Carbonato de Cálcio 500g comprimido	3.375	UNI	R\$ 0,09	R\$ 303,75
192	Carbonato de Lítio 300mg comprimido	2.550	UNI	R\$ 0,32	R\$ 816,00
193	Cefotaxima sódica 1g injetável frasco-ampola - uso intravenoso e intramuscular	2.550	UNI	R\$ 4,12	R\$ 10.506,00
194	Ceftazidima Sódica 1g injetável frasco-ampola - uso intravenoso e intramuscular	3.000	UNI	R\$ 7,61	R\$ 22.830,00
195	Cetoconazol 2% pomada com 30g	300	UNI	R\$ 3,30	R\$ 990,00
196	Cetoconazol 200mg comprimido	825	UNI	R\$ 0,23	R\$ 189,75
197	Citrato de fentanila 0,0785 + droperidol 2,5mg/ml solução injetável - ampola com 2ml	375	UNI	R\$ 3,72	R\$ 1.395,00
198	Citrato de Sufentanila 50mcg/ml solução injetável ampola com 5ml - embalagem individual estéril	150	UNI	R\$ 52,00	R\$ 7.800,00
199	Cloranfenicol 1g injetável frasco-ampola	150	UNI	R\$ 3,77	R\$ 565,50
200	Cloreto de Potássio 6% xarope frasco com 100ml	3.750	UNI	R\$ 2,76	R\$ 10.350,00
201	Cloreto de Potássio 600mg drácea	8.310	UNI	R\$ 0,62	R\$ 5.152,20
202	Cloreto de Suxametônio 100mg IV injetável frasco/ampola	900	UNI	R\$ 14,24	R\$ 12.816,00
203	Cloridrato de Alfentanila 0,544mg/ml injetável ampola com 5ml	375	UNI	R\$ 23,12	R\$ 8.670,00
204	Cloridrato de Ambroxol 15mg/5ml - xarope pediátrico frasco com 100ml	300	UNI	R\$ 3,62	R\$ 1.086,00

205	Cloridrato de Ambroxol 30mg/5ml xarope adulto frasco com 100ml	450	UNI	R\$ 3,63	R\$ 1.633,50
206	Cloridrato de Amiodarona 150mg/3ml injetável - ampola	6.000	UNI	R\$ 2,52	R\$ 15.120,00
207	Cloridrato de Amitriptilina 25mg comprimido	2.625	UNI	R\$ 0,09	R\$ 236,25
208	Cloridrato de Cefepime 1g frasco-ampola injetável - uso intravenoso e intramuscular	18.750	UNI	R\$ 5,02	R\$ 94.125,00
209	Cloridrato de Clorpromazina 100mg comprimido	4.500	UNI	R\$ 0,31	R\$ 1.395,00
210	Cloridrato de Etilefrina 10mg injetável ampola com 1ml	300	UNI	R\$ 1,58	R\$ 474,00
211	Cloridrato de Hidralazina 20mg/1ml injetável ampola - uso intravenoso e intramuscular	1.875	UNI	R\$ 5,90	R\$ 11.062,50
212	Cloridrato de Hidralazina 25mg drágea	6.750	UNI	R\$ 0,45	R\$ 3.037,50
213	Cloridrato de Levobupivacaína 0,5% Sem Vasoconstritor solução injetável frasco/ampola com 20ml - embalagem individual e estéril	825	UNI	R\$ 31,08	R\$ 25.641,00
214	Cloridrato de Levobupivacaína 0,75% com vasoconstritor frasco-ampola c/ 20ml - embalagem individual estéril	750	UNI	R\$ 26,90	R\$ 20.175,00
215	Cloridrato de Levobupivacaína 0,75% sem vasoconstritor frasco-ampola c/ 20ml - embalagem individual estéril	750	UNI	R\$ 38,08	R\$ 28.560,00
216	Cloridrato de Metadona 10mg/1ml injetável	375	UNI	R\$ 7,32	R\$ 2.745,00
217	Cloridrato de Metoclopramida 10mg comprimido	1.200	UNI	R\$ 0,17	R\$ 204,00
218	Cloridrato de Metoclopramida 10mg injetável ampola com 2ml - uso intravenoso e intramuscular	22.500	UNI	R\$ 0,45	R\$ 10.125,00
219	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml gotas frasco com 10ml	150	UNI	R\$ 1,09	R\$ 163,50
220	Cloridrato de Moxifloxacino 400mg injetável - bolsa com 250ml	375	UNI	R\$ 100,02	R\$ 37.507,50
221	Cloridrato de Naloxona 0,4mg/1ml injetável ampola - uso intramuscular, intravenoso e subcutâneo	1.500	UNI	R\$ 8,08	R\$ 12.120,00
222	Cloridrato de Ranitidina 150mg comprimido revestido	5.325	UNI	R\$ 0,17	R\$ 905,25
223	Cloridrato de Ranitidina 15mg/ml xarope - frasco com 120ml	150	UNI	R\$ 7,03	R\$ 1.054,50
224	Cloridrato de Ranitidina 50mg injetável ampola com 2ml	60.000	UNI	R\$ 0,66	R\$ 39.600,00
225	Cloridrato de S(+) Cetamina OU dextrocetamina 50mg/ml - ampola com 2ml	1.500	UNI	R\$ 30,66	R\$ 45.990,00
226	Cloridrato de Tiamina 100mg + Cloridrato de Piridoxina 100mg + Cianocobalamina 5.000mcg injetável ampola com 2ml - uso intramuscular	1.500	UNI	R\$ 6,53	R\$ 9.795,00
227	Cloridrato de Tiamina 300mg comprimido	3.375	UNI	R\$ 0,39	R\$ 1.316,25
228	Cloridrato de Tramadol 100mg comprimido	1.650	UNI	R\$ 2,77	R\$ 4.570,50
229	Complexo B drágea	2.250	UNI	R\$ 0,20	R\$ 450,00
230	Diatrizoato de Meglumina injetável (contraste)- frasco com 50ml	68	UNI	R\$ 53,15	R\$ 3.587,63
231	Dantroleno Sódico IV 20mg frasco injetável + diluente	378	UNI	R\$ 234,59	R\$ 88.675,02
232	Deslanosídeo 0,4mg/2mlinjetável ampola - uso endovenoso e intramuscular	750	UNI	R\$ 1,60	R\$ 1.200,00
233	Dexametasona 0,5mg/5ml Elixir frasco com 120ml	75	UNI	R\$ 2,57	R\$ 192,75
234	Dexametasona 1% creme tubo com 10g	600	UNI	R\$ 1,62	R\$ 972,00

235	Diazepam 10mg comprimido	6.225	UNI	R\$ 0,25	R\$	1.556,25
236	Diazepam 10mg injetável ampola com 2ml - uso intravenoso e intramuscular	1.500	UNI	R\$ 0,97	R\$	1.455,00
237	Diclofenaco Pótassico 50mg comprimido	375	UNI	R\$ 0,09	R\$	33,75
238	Dinitrato de Isossorbida 5mg comprimido sublingual	450	UNI	R\$ 0,34	R\$	153,00
239	Dipirona Sódica 500mg comprimido	5.625	UNI	R\$ 0,22	R\$	1.237,50
240	Dipropionato de Beclometasona 800mcg - flaconete com 2ml - inalatório	12.750	UNI	R\$ 7,20	R\$	91.800,00
241	Dobutamina 250mg injetável ampola com 20ml	7.875	UNI	R\$ 6,30	R\$	49.612,50
242	Domperidona 1mg/ml suspensão oral frasco com 100ml	300	UNI	R\$ 14,96	R\$	4.488,00
243	Dopamina Cloridrato 50mg IV injetável ampola com 10ml	1.500	UNI	R\$ 1,86	R\$	2.790,00
244	Estolato de Eritromicina 250mg/5ml suspensão oral frasco com 60ml	450	UNI	R\$ 6,31	R\$	2.839,50
245	Espironolactona 25mg comprimido	8.250	UNI	R\$ 0,29	R\$	2.392,50
246	Fenobarbital 100mg comprimido	2.700	UNI	R\$ 0,16	R\$	432,00
247	Fenobarbital 200mg/2ml injetável - ampola com 2ml - uso intravenoso e intramuscular	1.875	UNI	R\$ 1,94	R\$	3.637,50
248	Fenobarbital 40mg/ml gotas frasco com 20ml	150	UNI	R\$ 4,37	R\$	655,50
249	Fentanila 0,05mg/ml injetável ampola com 10ml	54.000	UNI	R\$ 4,54	R\$	245.160,00
250	Fitomenadiona 10mg/1ml solução injetável ampola - uso intramuscular	3.750	UNI	R\$ 1,65	R\$	6.187,50
251	Fluconazol 150mg cápsula	2.400	UNI	R\$ 0,50	R\$	1.200,00
252	Fosfato de sódio monobásico 160mg/ml e fosfato de sódio dibásico 60mg/ml enema 130ml	450	UNI	R\$ 8,10	R\$	3.645,00
253	Fosfato dissódico de Dexametasona 10mg/2,5ml ampola - injetável - uso intramuscular e intravenosa	9.075	UNI	R\$ 1,05	R\$	9.528,75
254	Furosemida 20mg/2ml ampola injetável - uso intravenoso e intramuscular	37.500	UNI	R\$ 0,56	R\$	21.000,00
255	Furosemida 40mg comprimido	3.750	UNI	R\$ 0,06	R\$	225,00
256	Gentamicina 80mg/2ml injetável - ampola uso intravenoso e intramuscular	11.250	UNI	R\$ 1,21	R\$	13.612,50
257	Glibenclamida 5mg comprimido	375	UNI	R\$ 0,08	R\$	30,00
258	Gliconato de Zinco 2mg/0,5ml solução oral frasco com 75ml	75	UNI	R\$ 32,60	R\$	2.445,00
259	Glicose Hipertônica 25% solução injetável ampola com 10ml	600	UNI	R\$ 0,46	R\$	276,00
260	Gluconato de Cálcio 10% injetável ampola com 10ml	11.250	UNI	R\$ 2,71	R\$	30.487,50
261	Haloperidol 1mg comprimido	4.650	UNI	R\$ 0,19	R\$	883,50
262	Haloperidol 5mg comprimido	3.750	UNI	R\$ 0,27	R\$	1.012,50
263	Heparina sódica 5.000UI/0,25ml - ampola - uso subcutâneo	9.000	UNI	R\$ 6,06	R\$	54.540,00
264	Hidroclorotiazida 25mg comprimido	4.500	UNI	R\$ 0,04	R\$	180,00
265	Hidrocortisona 100mg frasco-ampola injetável - uso intravenoso e intramuscular	26.250	UNI	R\$ 3,62	R\$	95.025,00
266	Hidrocortisona 500mg frasco-ampola injetável - uso intravenoso e intramuscular	3.750	UNI	R\$ 7,33	R\$	27.487,50

267	Hidróxido de Alumínio 6% - suspensão oral frasco com 150ml	375	UNI	R\$ 4,96	R\$ 1.860,00
268	Hidroxiethylamido 60g + Cloreto de Sódio 9g bolsa/frasco com 500ml injetável	300	UNI	R\$ 29,03	R\$ 8.709,00
269	Ibuprofeno 50mg/ml gotas frasco com 20ml	225	UNI	R\$ 3,23	R\$ 726,75
270	Insulina Humana NPH 100UI/ml frasco com 10ml	375	UNI	R\$ 31,73	R\$ 11.898,75
271	Ivermectina 6mg comprimido	300	UNI	R\$ 2,98	R\$ 894,00
272	Lactulose 667mg/ml xarope frasco com 120ml	2.625	UNI	R\$ 10,53	R\$ 27.641,25
273	Levotiroxina sódica 50mcg comprimido	4.950	UNI	R\$ 0,21	R\$ 1.039,50
274	Lidocaina 2% Geleia tubo com 30g	7.500	UNI	R\$ 3,82	R\$ 28.650,00
275	Linezolida 600mg/300ml bolsa injetável	4.500	UNI	R\$ 121,10	R\$ 544.950,00
276	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg/5ml - solução oral frasco com 100ml	300	UNI	R\$ 1,67	R\$ 501,00
277	Maleato de Enalapril 10mg comprimido	5.250	UNI	R\$ 0,07	R\$ 367,50
278	Maleato de Enalapril 20mg comprimido	5.400	UNI	R\$ 0,07	R\$ 378,00
279	Maleato de Midazolam 15 mg comprimido	900	UNI	R\$ 1,75	R\$ 1.577,70
280	Maleato Levomepromazina 100mg comprimido	3.150	UNI	R\$ 1,07	R\$ 3.370,50
281	Metronidazol 250mg comprimido	1.500	UNI	R\$ 0,17	R\$ 255,00
282	Metronidazol 500mg/100ml frasco/bolsa - uso intravenoso	13.500	UNI	R\$ 3,71	R\$ 50.085,00
283	Mupirocina 2% pomada tubo com 15g	450	UNI	R\$ 18,57	R\$ 8.356,50
284	Neomicina 250UI + Bacitracina 5mg pomada tubo com 10g	1.125	UNI	R\$ 2,07	R\$ 2.328,75
285	Nifedipino Retard 20mg comprimido	10.125	UNI	R\$ 0,14	R\$ 1.417,50
286	Nimodipino 30mg comprimido	5.213	UNI	R\$ 0,32	R\$ 1.668,00
287	Nistatina creme vaginal 25.000UI/G tubo com 60g + aplicador	6.000	UNI	R\$ 6,08	R\$ 36.480,00
288	Oleato de Monoetanolamina 100mg injetável IV - ampola com 2ml	75	UNI	R\$ 10,25	R\$ 768,75
289	Omeprazol 20mg cápsula	16.500	UNI	R\$ 0,14	R\$ 2.310,00
290	Omeprazol 40mg injetável frasco/ampola pó. Acompanha diluente de 10ml	43.500	UNI	R\$ 7,80	R\$ 339.300,00
291	Oxacilina sódica 500mg injetável frasco- ampola - para uso intravenoso e intramuscular	16.500	UNI	R\$ 2,78	R\$ 45.870,00
292	Paracetamol 750mg comprimido	2.625	UNI	R\$ 0,16	R\$ 420,00
293	Permanganato de Potássio 100mg comprimido	825	UNI	R\$ 0,13	R\$ 107,25
294	Petidina 100mg/2ml injetável ampola - para uso intravenoso, intramuscular e subcutâneo	600	UNI	R\$ 3,23	R\$ 1.938,00
295	Polivitamínico solução oral em gotas frasco com 20ml	75	UNI	R\$ 7,23	R\$ 542,25
296	Protamina 5.000UI/5ml injetável ampola com 5ml - para uso intravenoso	75	UNI	R\$ 4,74	R\$ 355,50
297	Risperidona 2mg comprimido	6.450	UNI	R\$ 0,37	R\$ 2.386,50
298	Ropivacaína 1% 10mg/ml frasco-ampola com 20ml - embalagem individual estéril	375	UNI	R\$ 27,63	R\$ 10.361,25
299	Ropivacaína 2,0mg/ml frasco-ampola com 20ml - embalagem individual estéril	525	UNI	R\$ 27,82	R\$ 14.605,50

300	Simeticona 40mg comprimido	3.075	UNI	R\$ 0,16	R\$ 492,00
301	Simeticona 75mg/ml gotas frasco com 10ml	1.650	UNI	R\$ 1,64	R\$ 2.706,00
302	Solução de Glicerina 12% frasco com 500ml - acompanha sonda retal	1.500	UNI	R\$ 11,85	R\$ 17.775,00
303	Solução de Glicina 1,5% bolsa com 3.000ml	375	UNI	R\$ 53,86	R\$ 20.197,50
304	Succinato Sódico de Metilprednisolona 500mg pó liofilizado injetável. Acompanha diluente de 8ml	1.500	UNI	R\$ 30,01	R\$ 45.015,00
305	Sulfametoxazol 400mg e Trimetropina 80mg comprimido	1.500	UNI	R\$ 0,14	R\$ 210,00
306	Sulfametoxazol 400mg e Trimetropina 80mg injetável ampola com 5ml - para uso intravenoso	7.500	UNI	R\$ 3,13	R\$ 23.475,00
307	Sulfato de Atropina 0,25mg injetável ampola com 1ml	3.750	UNI	R\$ 0,51	R\$ 1.912,50
308	Sulfato de Atropina 0,50 mg injetável ampola com 1ml	9.000	UNI	R\$ 0,90	R\$ 8.100,00
309	Sulfato de Bário 100% - suspensão oral copo com 150ml	68	UNI	R\$ 11,59	R\$ 782,33
310	Sulfato de Efedrina 50mg/1ml ampola injetável - para uso intravenoso, intramuscular e subcutâneo	2.250	UNI	R\$ 4,59	R\$ 10.327,50
311	Sulfato de Magnésio 10% injetável ampola com 10ml	5.250	UNI	R\$ 0,77	R\$ 4.042,50
312	Sulfato de Magnésio 50% injetável ampola com 10ml	750	UNI	R\$ 5,04	R\$ 3.780,00
313	Sulfato de Morfina 10mg/1ml injetável ampola - para uso intravenoso, intramuscular, peridural e intratecal	5.625	UNI	R\$ 4,20	R\$ 23.625,00
314	Sulfato de Morfina 2mg/2ml injetável ampola - embalagem individual e estéril - para uso intravenoso, intramuscular, peridural e intratecal	6.900	UNI	R\$ 6,85	R\$ 47.265,00
315	Sulfato de Polimixina B 500.000UI injetável frasco ampola - para uso intravenoso, intramuscular e intratecal	8.400	UNI	R\$ 52,95	R\$ 444.780,00
316	Supositório de Glicerina Adulto	675	UNI	R\$ 2,29	R\$ 1.545,75
317	Supositório de Glicerina Infantil	225	UNI	R\$ 1,61	R\$ 362,25
318	Tigeciclina 50mg injetável frasco ampola - para uso intravenoso	450	UNI	R\$ 187,14	R\$ 84.213,00
319	Tiopental 1g frasco ampola injetável - para uso intravenoso	375	UNI	R\$ 39,39	R\$ 14.771,25
320	Tobramicina Colírio 0,3% (3mg/ml) frasco com 5ml	150	UNI	R\$ 7,45	R\$ 1.117,50
321	Azul de Metileno 1% injetável ampola com 5ml	375	UNI	R\$ 8,60	R\$ 3.225,00
322	Cloridrato de Dexmedetomidina 100mg/2ml frasco-ampola	750	UNI	R\$ 88,77	R\$ 66.577,50
323	Levofloxacino 500mg injetável - bolsa com 100ml	4.500	UNI	R\$ 17,92	R\$ 80.640,00
324	Metildopa 500mg comprido	3.750	UNI	R\$ 1,05	R\$ 3.937,50
TOTAL R\$					R\$ 3.699.805,62

### LOTE 3 COTA ÚNICA

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Apres.	Preço máximo	Preço máximo total
325	Azul de Metileno 2% frasco 30ml	90	UNI	R\$ 29,84	R\$ 2.685,60
326	Carvão Ativado pó 10g	900	UNI	R\$ 14,50	R\$ 13.050,00
327	Iodoformio 10g envelope	270	UNI	R\$ 49,27	R\$ 13.302,90
328	Papaina 10% GEL bisnaga com 250g	1.000	UNI	R\$	R\$

				57,17	57.170,00
				TOTAL R\$	R\$ 86.208,50

#### LOTE 4 COTA ÚNICA

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Apres.	Preço máximo	Preço máximo total
329	Meio de Contraste Radiológico Iodado não Iônico de baixa Osmolaridade - Solução Radiopaca, via intratecal, intravascular, oral e intracavitária. Contendo concentração de 300mg de Iodo - Frasco com 50ml - Embalagem com lote, data de fabricação, número de registro no Ministério da Saúde. <b>Observação: Empresa vencedora deverá ceder em comodato a Bomba Injetora, bem como todos os consumíveis como seringas, extensores e equipamentos utilizados na aplicação do medicamento com a bomba.</b>	11.000	UNI	R\$ 105,00	R\$ 1.155.000,00
				TOTAL R\$	R\$ 1.155.000,00

ESTIMATIVA DE VALOR DO REFERIDO PREGÃO LOTE 1, 2, 3 E 4 R\$ 6.174.282,66 (Seis milhões cento e setenta e quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

A pesquisa de preços foi realizada pelo setor de compras.

Justificativa dos valores:

a) Sobre critério de adoção de preços de referência

A adoção de preços de referência foi baseada na média dos valores cotados conforme planilha de custos acostada ao processo.

b) O item 51 só teve uma referência de valor por ser um item muito específico.

c) O item 96 - Item se encontra em falta sendo que obtivemos 1 cotação pela internet

## 2- Justificativa e objetivo da contratação quanto a necessidade da contratação, quantitativos e especificações técnicas.

2.1. Os medicamentos são insumos utilizados diariamente na assistência ao paciente, pois sem os mesmos não é possível atender de forma satisfatória aos que buscam atendimento neste Hospital;

2.2. Justifica-se abertura de novo processo licitatório tendo em vista, a necessidade da continuidade das compras pelo procedimento legal via licitação, conforme estabelece a Lei Federal 8.666/93, pois o registro de preços dos PP 008/2017 venceu em Set/2018 e alguns itens do PP 002/2018 que ficaram frustrados e desertos foram incluídos nestes processos;

2.3. Os quantitativos foram calculados pelo Setor de Farmácia, levando em consideração o consumo anterior, as especificações técnicas constam da lista de medicamentos padronizados deste Hospital;

2.4. As especificações técnicas foram elaboradas pelo Setor de Farmácia, conforme solicitação de compras anexo a este Termo de Referência.

### **3 – Execução parcelada do objeto / duração do contrato/ prorrogação**

3.1. A aquisição dos medicamentos, será de forma parcelada, por meio de emissão de ordem de compra conforme houver necessidade pelo prazo de 12 meses na Modalidade Registro de Preços.

### **4- Do Endereço de entrega:**

4.1 O endereço para entrega dos medicamentos acima discriminados será no Hospital Municipal Padre Germano Lauck, localizado á Rua Adoniran Barbosa, 370 Jardim Central, na cidade de Foz do Iguaçu-PR – CEP: 85.864-492.

### **5. Dos prazos e das condições de entrega do objeto:**

5.1. O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

5.2. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

**a) provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 30 (trinta) para sua correção.

**b) definitivamente:** após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal, 10 (dez) dias após transcorrido prazo provisório.

**5.3.** Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

**5.4.** A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes nas ordens de compra emitidos pelo HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK, de **segunda a sexta-feira das 08h00 às 12:h00 e das 13h00 às 17h00**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo **de 05 (cinco) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

**5.5.** O recebimento dos produtos será efetuado pelo Supervisor de Almoxarifado, e posteriormente serão conferidos pelo Setor de Farmácia, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos.

**5.6.** A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.7.** A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

**5.8.** Entregar os materiais acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, o prazo de validade (onde se aplicar), rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente.

**5.9.** Fornecer todo o material novo, sem uso anterior.

**5.10.** Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.

**5.11.** Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.

## **6- Contratação de microempresas e empresas de pequeno porte**

6.1. Fica reservado o percentual de 25% para micro e pequenas empresas conforme Lei Complementar 123 de 2006; no lote 1, exceto os itens 325; 326; 327; 328; por se tratarem de medicamentos manipulados e o fracionamento das quantidades em 2 lotes poderá gerar prejuízos financeiros para a Instituição, referente ao item 329 não é possível fracionar o mesmo em dois lotes, pois o mesmo necessita de bomba injetora em comodato para uso, inviabilizando assim a competição entre as empresas, e conseqüentemente deixando o item frustrado ou deserto.

## **7 – Da Qualificação Técnica:**

**7.1.** Apresentação de 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

**7.2.** Apresentar Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente, atualizado quando constar sua validade.

**7.3.** Apresentar Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo Órgão competente do Município e/ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o proponente, devidamente válido na forma da legislação vigente.

**7.4.** Autorização Especial de Funcionamento emitido pela ANVISA e da respectiva publicação atualizada no Diário Oficial da União da empresa licitante, caso houver.

**7.5.** Certidão de Regularidade da empresa licitante expedida pela entidade profissional competente, indicando o responsável técnico com seu número de inscrição, conforme exigido em Lei.

**7.6.** Cópia do Registro Atualizado do Responsável Técnico devidamente capacitado.

**7.8. Registro dos itens no Ministério da Saúde/ANVISA ou Cópia do Diário Oficial da União** devidamente sinalizada onde consta o protocolo e modelo oferecido.

### **7.9. CERTIFICADOS DE BPF E REGISTROS**

- a. Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA, ou publicação do Registro no Diário Oficial da União, ou Registro da Isenção dos produtos cotados demonstrando sua vigência, caso a validade do registro esteja vencida, apresentar também cópia do protocolo do requerimento de revalidação com data antecedente a 06 meses da data do vencimento do registro;
- b. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União, do fabricante, para a linha de produção de produtos farmacêuticos e produtos médico-hospitalares, emitido pela Secretária de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (art. 5º da Portaria Ministerial nº 2814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716 de 08 de outubro de 1998);
- c. No caso de Produto Importado é também necessária à apresentação de cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, (art. 5º da Portaria Ministerial nº 2814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716 de 08 de outubro de 1998). No caso de medicamentos registrados na ANVISA como Produtos Biológicos é necessário que conste na declaração do Certificado de Boas Práticas de Fabricação especificam ente o nome do princípio ativo;
- d. Os Certificados de Boas Práticas de Fabricação e Controle tem validade por 02 (dois) anos a partir da data de publicação no DOU;
- e. As renovações dessas certificações só são válidas se publicadas no DOU, não havendo nenhum documento que o substitua.

## **8 – Classificação dos bens e serviços comuns**

8.1. O objeto da presente licitação de aquisição de medicamentos, trata de fornecimento de medicamentos comuns, disponibilizado no mercado, suas especificações são as usuais de mercado, e os padrões de desempenho e qualidade estão definidas neste termo de referência ANEXO I.

## **9 – Obrigações da contratante e da contratada**

### 9.1 Da contratante:

- a) Receber os serviços/produtos do objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- f) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de

Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9.2 Da contratada

São obrigações da contratada para prestação de serviços:

- i) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- j) Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência contratual.
- k) Comunicar à contratante toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- l) Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Contrato, bem como sobre o produto.
- m) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar a CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- n) Apresentar sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- o) Responsabilizar-se: pelo transporte dos equipamentos de seu estabelecimento até o local determinado e pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.

- p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para a CONTRATANTE.
- q) Substituir, a suas expensas e sem ônus para Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contado da comunicação escrita das reincidências sucessivas, os materiais fornecidos que porventura apresentarem defeitos, vícios, incorreções em sua forma de apresentação, medicamentos entregues fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização ou na ocorrência de defeitos frequentes, não solucionados totalmente e/ou permanecendo o aparelho com sua capacidade reduzida durante o período de garantia.
- r) Fornece todo o material licitado com as devidas garantias e estado de conservação novo.
- s) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- t) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- u) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- v) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

- w) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- x) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- y) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- z) Referente o item 329, o fornecedor deverá instalar o equipamento (Injetora de Contraste em até 20 dias após assinatura do contrato,
- aa) O vencedor do item 329 deverá fornecer treinamento do equipamento junto aos profissionais que irão fazer uso do mesmo, para isto, deverá agendar com antecedência junto ao setor de SADT, em 2 turnos diferentes;
- bb) O vencedor do item 329 deverá fornecer todo o material de consumo que o equipamento necessitar como seringas, extensores e extensores necessários para utilizar.

## **10 – Forma de pagamento**

**10.1.** O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, de acordo com a natureza jurídica da contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993, observando ainda os seguintes procedimentos:

**10.2.** A Nota Fiscal ou Fatura será obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

**I -** Em todos os casos, da regularidade fiscal, por meio de consulta aos sites

eletrônicos oficiais.

**10.3.** O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

**10.4.** O prazo para pagamento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pela Administração, não deverá ser superior ao prazo estabelecido no instrumento contratual vigente, contados da data de seu atesto pelo gestor, ou quando da apresentação e/ou quando estabelecido no contrato.

## **11 – Requisitos de habilitação**

11.1. Para a habilitação nas licitações a elaboração do termo de referência deverá observar as regras constantes no Artigo 6º, e seus Incisos no que couber da Lei Federal 8.666/93.

a) Durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, o adjudicatário deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **12 – Subcontratação**

12.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

## **13 – Alteração subjetiva**

13.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

I - Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

II - Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

III - não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**Parágrafo único.** A alteração subjetiva a que se refere este artigo deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

#### **14- Controle da Execução / Recebimento**

14.1. O recebimento se dará:

I – Provisoriamente em até 30 (trinta) dias após assinatura do contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações técnicas solicitadas;

II – Definitivamente em até 40 dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos entregues e devidamente instalados, e em perfeito estado de funcionamento.

#### **15 – Sanções Administrativas**

15.1. O licitante e a contratada que incorram em infrações sujeitam-se às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

#### **16 - Especificações técnicas detalhadas**

16.1. Conforme ANEXO I.

#### **17- Da Fiscalização do Contrato:**

**17.1.** A fiscalização do contrato ficará a cargo do farmacêutico responsável pelo Setor de Farmácia.

**18 – Dos prazos de validade, das embalagens, e das amostras:**

**18.1.** Os produtos deverão ser entregues em embalagens identificadas contendo, quantidade, composição do item, gramatura, peso;

**19.2.** Os prazos de validade deverão estar especificados nas embalagens;

**19.3. O prazo mínimo de validade dos medicamentos deverá ser de 06 meses de validade, com exceção dos itens 325, 326, 327 e 328 que são manipulados e possuem prazo de validade menor;**

**19.4.** Se necessário será solicitada amostra no dia do certame, para o vencedor, com prazo de entrega de até 72hs.

**20- Aprovação do termo de referência**

A aquisição dos medicamentos solicitados é destinada a atender a demanda da Farmácia Central do Hospital Padre Germano Lauck no Município de Foz do Iguaçu-PR. Hospital Este, que é referência em Ortopedia e Trauma na Região, efetuando em média 500 cirurgias/mês. As especificações técnicas e quantitativos dos itens a serem adquiridos estão previstas neste Termo de Referência e aprovadas pelo Diretor da Unidade. O quantitativo dos medicamentos requisitados leva em consideração a demanda da Farmácia Central deste Hospital conforme consta no memorando 935/2018, cabendo aos ordenadores de despesa anexar aos autos a aprovação dos encargos financeiros decorrentes desta solicitação e a autorização para licitar.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
(papel com timbre da empresa)

**OBJETO** – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR.**

**Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2018**

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_ I.E.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO IDENTIFICADO, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro,

DECLARA:

1. Que a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa XXXXXXX, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 019/2018** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. Que a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 019/2018**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP019/2018** quanto a participar ou não da referida licitação;
4. Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP019/2018** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU antes da abertura oficial das propostas;

6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.
7. O prazo de Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 - " Proposta";
8. Que os pagamentos serão efetuados pelo Setor Financeiro mediante **apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (Resolução SEFA do estado do Paraná; art. 1º, publicada no DOE 9.428 de 09/04/2015)** referente aos produtos devidamente entregues, em **30 (trinta) dias**, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devendo a **CONTRATADA** providenciar a indicação do número da conta corrente e número e endereço da agência bancária (**preferencialmente Banco do Brasil**), para fins de depósito para pagamento;
9. Que a entrega dos objetos do presente certame **deverá ser entregue no Almoxarifado, após a solicitação do Setor de Compras num prazo máximo de 10 (dez) dias;**
10. Que no VALOR DA PROPOSTA, estão incluídos: os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais; as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação;
11. Que conhece integralmente os termos do Edital do **Pregão Presencial nº 019/2018** e seus anexos, aos quais nos sujeitamos;
12. Que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e nas normas técnicas e legislação em vigor.

**OBRIGATÓRIO DESCREVER A MARCA E FABRICANTE/APRESENTAÇÃO**

**PROPOSTA FINANCEIRA**

Item	Código do produto / serviço	Quant.	Nome do produto/serviço detalhado	Marca	Fabricante	Valores	
						R\$ Unitário	Preço Total Máximo

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal  
Nome do Representante legal:  
RG e CPF

ANEXO III

CRENCIAMENTO

(em papel timbrado da licitante)

À  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU  
**Pregão Presencial nº. 019/2018**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, credenciar \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como seu Representante, para representar a empresa e oferecer lances, negociar preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em seu nome, inclusive para desistir de interpor recursos, no processo de Licitação do **Pregão Presencial nº 019/2018**, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para o Hospital Padre Germano Lauck de Foz do Iguaçu-Pr.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO  
(em papel timbrado da licitante)

À  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU  
**Pregão Presencial nº 019/2018**

Prezados Senhores

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR. (A)** \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para os fins de dar atendimento ao disposto no item 6 do Edital, relativo à licitação em referência, **DECLARA** estar cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 019/2018**, o qual objetiva o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para o Hospital Padre Germano Lauck de Foz do Iguaçu-Pr.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

=====

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO  
QUADRO DA EMPRESA

1. EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

=====

Ref.: Pregão Presencial 019/2018

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº .....DECLARA, para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei  
nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a  
ressalva acima).

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
(em papel timbrado da licitante)

À  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU  
**Pregão Presencial nº 019/2018**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR. (A)** \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para os fins de dar atendimento ao disposto no item **8.1.6.2** do Edital do **Pregão Presencial nº 019/2018**, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Nutrição Parenteral Industrializada para o Hospital Padre Germano Lauck de Foz do Iguaçu-Pr, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**  
(em papel timbrado da licitante)

À  
Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu  
**Pregão Presencial nº 019/2018**

\_\_\_\_\_ (Identificação completa do representante da licitante)\_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ (identificação completa da licitante)\_\_\_\_\_ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital em epigrafe, declara, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA  
(em papel timbrado da licitante)

À  
Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu  
**Pregão Presencial nº 019/2018**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 019/2018, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

- a) Manteremos na execução do objeto, na qualidade de corresponsável na gerência de serviços, o Senhor \_\_\_\_\_.
- b) Disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a execução do objeto do presente edital.
- c) Disporemos dos equipamentos e materiais necessários para a execução do objeto.
- d) Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA  
(em papel timbrado da licitante)

À  
Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu  
**Pregão Presencial nº 019/2018**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez geral: $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente: $LC = AC / PC$		
Solvência Geral: $SG = (AT) / (PC + ELP)$		

Onde:

AC - Ativo Circulante;  
PC - Passivo Circulante;  
AT - Ativo Total;  
RLP - Realizável a Longo Prazo;  
ELP - Exigível a Longo Prazo.

Obs.: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

Responsável legal  
(carimbo, nome RG nº e assinatura)

Contador  
(nome, RG nº, CRC nº e assinatura)

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU E A EMPRESA XXXXXXXX, TENDO POR OBJETO a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR.**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público com personalidade jurídica de direito privado, instituída através da Lei Municipal nº 4.084 de 05 de Maio de 2013, inscrita no CNPJ nº 18.236.227/0001-04, com sede no denominado Hospital Municipal de Padre Germano Lauck na Rua Adoniran Barbosa nº 370, CEP 85864-380, Jardim Central, nesta cidade de Foz do Iguaçu – PR neste ato, representada pelo Diretor Presidente, Senhor **SÉRGIO MOACIR FABRIZ**, portador da Cédula de Identidade com RG nº 587.728.8-7 – SESP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF nº 914.377.509-82, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor **ADEMIR WINKERT**, portador da Cédula de Identidade com RG nº 7.507.189-2 – SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF nº 005.786.549-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa ....., com sede à ..... devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., Inscrição Estadual ..... neste ato representada pelo Sr. .... portador da Cédula de Identidade com RG nº. ...., e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF n.º....., residente e domiciliado à Rua ....., nº..., Bairro....., na cidade de...../....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Presencial nº 019/2018 de 20.08.2018**, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 16.289/2005, e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**01. DO OBJETO**

- 1.1. O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Medicamentos para o Hospital Padre Germano Lauck de Foz do Iguaçu-Pr, em conformidade com o constante no Pregão Presencial nº. 019/2018, conforme especificações e quantidades abaixo discriminadas:

**Tabela dos itens vencidos para a Empresa com especificações de quantidades e valores para cada item.**

- 1.2. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do

Pregão Presencial nº. 019/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## 02. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**2.1 – O presente Contrato vigorará a partir de .... /..../..... e o prazo de vigência será de 12 (doze) meses.**

**2.3 – A entrega dos objetos do presente certame será no Almoxarifado Central, após a solicitação do Setor de Compras, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do pedido.**

## 03. DO VALOR

**3.1. Dá - se ao presente contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), considerando os valores unitários constantes na tabela da cláusula primeira.**

## 04. DO PRAZO DE PAGAMENTO

**4.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Setor Financeiro mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (Resolução SEFA do estado do Paraná, art. 1, publicada no DOE 9.428 de 09/04/2015) em 30 (trinta) dias, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devendo a CONTRATADA providenciar a indicação do número da conta corrente e número e endereço da agência bancária (preferencialmente Banco do Brasil), para fins de depósito para pagamento.**

## 05. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**5.1. A CONTRATADA não transferirá a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia anuência do CONTRATANTE.**

**5.2. A aquisição dos materiais será pelo prazo de 12 meses.**

**5.3. O endereço para entrega e instalação dos Equipamentos acima discriminados será no:**

- Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu
- Hospital Municipal Padre Germano Lauck
- Rua Adoniran Barbosa, nº 370
- Bairro Jardim Central
- CEP: 85.864-492
- Cidade de Foz do Iguaçu-PR

### **Dos prazos e das condições de entrega do objeto:**

**5.1. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra.**

**5.2. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:**

**a) provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 30 (trinta) para sua correção.

**b) definitivamente:** após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal, 10 (dez) dias após transcorrido prazo provisório.

**5.3.** Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

**5.4.** A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes nas ordens de compra emitidos pelo HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK, de **segunda a quinta-feira das 08h00 às 12:h00 e das 13h00 às 17h00 e sexta-feira das 08h00 às 12:h00 e das 13h00 às 16h00** os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo **de 05 (cinco) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

**5.5.** O recebimento dos produtos será efetuado pelo Supervisor de Almoxarifado, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos.

**5.6.** A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.7.** A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

**5.8.** Entregar os materiais acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, o prazo de validade (onde se aplicar), rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente.

**5.9.** Fornecer todo o material novo, sem uso anterior.

**5.10.** Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos materiais a serem fornecidos.

**5.11.** Garantir a boa qualidade dos materiais fornecidos.

## **5.5. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**5.5.1.** A fiscalização do contrato ficará a cargo do Coordenador de Farmácia deste Hospital.

## **06. DA VERBA CONTRATUAL**

**6.1.** As despesas decorrentes da execução do presente certame estão previstas no Contrato de Gestão 278/2017 firmado entre a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, de que trata o **Processo Administrativo nº 135/2018** do **Pregão Presencial nº 019/2018**.

## **7. DO CRITÉRIO DA CORREÇÃO DOS VALORES**

**7.1.** Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**7.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

## **8 – Obrigações da contratante e da contratada**

### **8.1** Da contratante:

- a) Receber os serviços/produtos do objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- f) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8.2 Da contratada

São obrigações da contratada para prestação de serviços:

- i) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- j) Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência contratual.
- k) Comunicar à contratante toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
- l) Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Contrato, bem como sobre o produto.
- m) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar a CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- n) Apresentar sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- o) Responsabilizar-se: pelo transporte dos equipamentos de seu estabelecimento até o local determinado e pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.
- p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para a CONTRATANTE.
- q) Substituir, a suas expensas e sem ônus para Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contado da comunicação escrita das reincidências sucessivas, os materiais fornecidos que porventura apresentarem defeitos, vícios, incorreções em sua forma de apresentação, medicamentos entregues fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização ou na ocorrência de defeitos frequentes, não solucionados totalmente e/ou permanecendo o aparelho com sua capacidade reduzida durante o período de garantia.
- r) Fornecer todo o material licitado com as devidas garantias e estado de conservação novo.
- s) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- t) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- u) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- v) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- w) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- x) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- y) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## 9. DAS SANÇÕES

**9.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a XI da Lei Federal n.º 8.666/1993, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:

**9.1.1.** Advertência;

**9.1.2.** Multa de 10% (dez por cento), do valor do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;

**9.1.3.** Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**9.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

**9.2.** As sanções previstas nas alíneas “**9.1.1.**”, “**9.1.3.**” e “**9.1.4.**” poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea “**9.1.2.**”, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

## 10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

**10.1.** Este contrato será rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou

extrajudicial, quando a **CONTRATADA** na vigência do presente contrato cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação específica, além da aplicação das sanções previstas neste Contrato e no Edital que deu origem a este ajuste.

**10.2.** O presente contrato poderá ainda ser rescindido havendo motivo justo, devendo ser expressamente denunciado com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, ou ainda a **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

## 11. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**11.1.** O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, desde que devidamente justificado e nas hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, e atualizações posteriores.

**11.2.** No interesse da **CONTRATANTE**, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a **CONTRATADA** direito a qualquer reclamação ou indenização.

## 12. DOS TRIBUTOS E DESPESAS

**12.1.** Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato.

## 12. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

**12.1.** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.

## 13. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

**13.1.** Será providenciado, pela **CONTRATANTE**, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da assinatura do presente contrato para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, a publicação na Imprensa Oficial, em resumo do presente instrumento.

## 14. DO SUPORTE LEGAL

**14.1.** O presente instrumento é firmado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1.** Integram o presente contrato o edital da licitação originária, seu Anexo I do Edital e a Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

**15.2.** Na contagem dos prazos mencionados neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**15.3.** Só se iniciam e vencem os prazos mencionados neste edital em dia útil e em dia de expediente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU.

**15.4.** A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdência ou securitárias, decorrentes do fornecimento objeto do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

**15.5.** A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**15.6.** Os danos e prejuízos, se ocorrerem, serão ressarcidos à **CONTRATANTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa.

**15.7.** Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e nas demais normas pertinentes aos contratos.

**15.8.** A tolerância das partes não implica em renovação das obrigações assumidas no presente contrato.

## **16. DO FORO**

**16.1.** Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**16.2.** E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem às partes justas e **CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

**16.3.** E, após terem lido e concordado, celebram as partes o presente contrato em cinco vias de igual teor e forma assinadas.

**Foz do Iguaçu / PR, em, ..... de ..... de 2018**

---

**Sérgio Moacir Fabríz**  
Diretor Presidente

---

**Ademir Winkert**  
Diretor Administrativo e Financeiro

---

**Contratada:**  
**CNPJ:**

---

**Fiscais do Contrato**

---

**Testemunha 1**

---

**Testemunha 2**

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas prevista neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 019/2018, realizado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU.

DECLARO, igualmente, que a licitante não se encontra nas situações de impedimento constante do art. 3º, & 4º, da Lei citada.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**ANEXO XII**

**MINUTA DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2018**

**Pregão Presencial Registro de Preços nº 019/2018**

**Ata de Pregão Presencial Registro de Preços nº 019/2018**

INTERESSADO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2018, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no prédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU, sito à Rua Adoniran Barbosa, n.º 370, Bairro Jardim Central na cidade de Foz do Iguaçu/PR, devidamente representado e assistida, e as empresas abaixo identificadas, acordam proceder, nos termos do nº 1.545/2005 de 22 de novembro de 2005, do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR**, pelo período de 12 (doze) meses, referente ao(s) item(s) abaixo discriminado(s), com seu respectivo valor global.

**DETENTORA (S):**

**DETENTORA 1**

Denominação: .....  
Endereço: .....  
CNPJ: .....  
Representante Legal: .....  
CPF: .....

**DETENTORA 2**

Denominação: .....  
Endereço: .....  
CNPJ: .....  
Representante Legal: .....  
CPF: .....

(....)

**ITEM 01 – .....**

Preço: R\$  
Detentoras (pela ordem)  
1ª –  
2ª –

3ª –

**ITEM 02 – .....**

Preço: R\$

Detentoras (pela ordem)

1ª –

2ª –

3ª –

(...)

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1. O objeto da presente **ATA** é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR.**

, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Anexo I do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº 019/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2. O prazo de vigência desta Ata de registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

3.1- Contratar com a xxxxxxxxxxxxxx, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 019/2018 e o preço registrado nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.

3.2- Manter, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

4.1- Acompanhar e fiscalizar através de preposto esta Ata.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na prestação dos serviços.

**CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES**

5.1. Aplicam-se a esta Ata e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Edital do Pregão Presencial nº 019/2018, que a(s) **DETENTORA(s)** declara(m) conhecer integralmente.

**CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 019/2018 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

6.2- A existência de preços registrados não obriga a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU a firmar as contratações que deles poderão advir.

6.3. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – FORO**

7.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata é o da Comarca de Foz do Iguaçu/PR.

7.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Foz do Iguaçu/PR, ... de ..... de 2018

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU:

DETENTORA(S):

TESTEMUNHAS:

NOME:  
RG.

NOME:  
RG.



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

## Hospital Municipal Padre Germano Lauck

